



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2020**

### **ESCLARECIMENTO N. 03**

Em virtude de esclarecimento encaminhado por potencial participante, no qual questiona sobre largura externa mínima padrão para ônibus rodoviário ser de 2,50m, esclarecemos:

- Após a solicitação de esclarecimento, o mesmo foi enviado ao departamento solicitante técnico para análise, no qual ficou constatado que de acordo com a ABNT NBR15570 que dispõe sobre "Transporte — Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros" Item 15.1 - 15.1 A largura externa máxima do veículo deve ser de 2 600 mm, sendo compreendida pela distância entre dois planos paralelos ao plano longitudinal médio do veículo e que tangenciam o veículo em ambos os lados deste plano. Sendo assim não se especifica a largura mínima, somente a máxima. Portanto, não será necessário alterar a especificação no edital.

Município de Óleo/SP, 28 de Setembro de 2020.

**Hilário Augusto Martins Neto**  
**Pregoeiro.**